



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.538, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 607.919,27** (seiscentos e sete mil, novecentos e dezenove reais, vinte e sete centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| | | |
|--|------------|-------------------|
| 03.00 - Procuradoria Geral do Município | | |
| 03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica | | |
| 0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica | | |
| 3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – 2000 | R\$ | 82.926,20 |
| 05.00 - Secretaria Municipal de Administração | | |
| 05.30 - Departamento de Recursos Humanos | | |
| 0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | | |
| 3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas – 1065 | R\$ | 8.431,00 |
| 13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes | | |
| 13.20 – Dep. de Viação, Obras e Urbanismo | | |
| 1545100111.010000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manutenção Pavimentação Poliédrca | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1065 | R\$ | 100.399,57 |
| 4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – 1065 | R\$ | 300.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 1065 | R\$ | 116.162,50 |
| TOTAL | R\$ | 607.919,27 |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior

| | | |
|--|-----|-----------|
| | R\$ | 82.926,20 |
|--|-----|-----------|

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **1065** – Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

| | | |
|--|-----|------------|
| | R\$ | 524.993,07 |
|--|-----|------------|

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 6 de março de 2024.

Publicação no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 06 / 03 / 2024

Página: 01 - Edição 3474


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul